

EDITAL Nº 18/2026 - DRG/RGT/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Geral do Campus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, em consonância com a Comissão para Definição de Critérios de Distribuição de bens doados pela Receita Federal (CBRF), instituída pela PORTARIA Nº 177/2025 - DRG/RGT/IFSP DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para doação de itens da Receita Federal.

1. DOS ITENS

1.1 Os itens disponíveis neste edital destinam-se a Servidores(as) em efetivo exercício no Campus Registro. A lista de itens pode ser consultada, usando o e-mail institucional, através do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mNI0Lx0wNSsODn-DS3ebByCND0xjVCB/edit?usp=sharing&ouid=106448225167067232676&rtpof=true&sd=true>

1.2 Os itens disponíveis para a doação provêm de doação feita ao IFSP - Campus Registro pela Receita Federal, como parte de projeto de destinação de produtos apreendidos.

2. DO OBJETIVO

2.1 A chamada para os telefones celulares (smartphones), tem o intuito de fortalecer a comunicação digital para fins de eliminação de barreiras comunicacionais;

2.1.1 A chamada para os demais itens considerados de uso individual, tem o intuito de proporcionar o bem estar do(a) servidor(a) para a prática de atividade física, acompanhamento de informações sobre seu estado físico e emocional durante o dia, realização de tarefas laborais e do cotidiano;

2.1.2 Espera-se que os equipamentos sejam utilizados sobretudo para apoio à realização das atividades laborais, administrativas, acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PÚBLICO

3.1 Poderão se inscrever todos(as) os(as) Servidores(as) em pleno exercício no Campus Registro do IFSP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada em fluxo contínuo a partir da data de publicação deste edital até dia 02/12/2026, através da consulta a planilha de itens - que estará em fluxo contínuo de atualização - , disponível no link citado em 1.1, e o posterior preenchimento dos dados do item solicitado através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/cGYZmCMpKQKCYNnL6>

4.1.1. A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) Servidor(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

4.2. O(a) servidor(a) pode efetuar mais de uma solicitação através do formulário, desde que sejam para itens distintos, do qual não foi contemplado em distribuição anterior;

4.3. O Edital aqui apresentado é de fluxo contínuo, portanto a inscrição pode acontecer a qualquer momento, respeitando os intervalos de tempo constantes no cronograma.

4.3.1 A solicitação dos itens será apurada sempre às quartas-feiras no período da manhã e a entrega será às quartas-feiras e sextas-feiras no período da tarde.

4.4. O IFSP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1 Todos(as) os(as) Servidores(as) com inscrição efetivada comporão a lista de interesse.

5.2 Havendo a impossibilidade de atendimento de todos os(as) Servidores(as) inscritos(as) com intenção em um determinado item, será realizado um sorteio para o atendimento.

5.3 Havendo mais equipamentos do que interessados(as), a lista será ordenada de acordo com o momento da inscrição.

5.4 No ato de entrega, os(as) Servidores(as) beneficiados(as) deverão assinar um termo de recebimento.

5.5 No caso dos celulares (smartphones), deverá ser assinado um termo de responsabilidade de empréstimo.

5.5.1 Em caso de item permanente, em que ocorra a perda/roubo/furto, deverá ser registrada a ocorrência no distrito policial, no prazo máximo de 48 horas e uma cópia do Boletim de Ocorrência (BO) deve ser apresentada à Direção-Geral (DRG), a fim de que não haja ônus.

5.5.2 Em caso de aposentadoria ou afastamento do(a) Servidor(a) por, remoção, redistribuição, fim de contrato ou obsolescência do aparelho celular, este deverá ser devolvido à instituição.

5.5.3 Para os celulares (smartphones), sob nenhuma hipótese o IFSP será responsável pela conexão à internet fornecida por um provedor de rede móvel (dados móveis).

5.6 O IFSP não se responsabilizará pela manutenção de qualquer item.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Edital aqui apresentado é de fluxo contínuo, respeitando os intervalos de tempo constantes na tabela 1:

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Inscrição	A partir da publicação do Edital, até o dia 02/12/2026	Formulário de inscrição
Apuração das inscrições	Toda semana às quartas-feiras, das 08:00 às 11:00, para inscrições recebidas até às 7:59.	E-mail
Resultado e entrega de itens	Toda semana às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 13:00 às 15:30, mediante agendamento.	Comissão

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de total responsabilidade do(a) Servidor(a) acompanhar a divulgação das informações sobre o presente edital no site do Campus Registro do IFSP.

7.2. Compete à CBRF orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

7.3. O atendimento para dúvidas pode ser realizado presencialmente no campus na sala A106 ou por meio do e-mail: comissao.receita.rgt@ifsp.edu.br.

7.4. É de responsabilidade do(a) interessado(a) entrar em contato com a CBRF em tempo hábil para obter informações ou sanar dúvidas.

7.5. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da CBRF não serão admitidas como justificativa para a inobservância das informações constantes neste edital.

7.6. A CBRF não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão à rede, que possam ocasionar o atraso ou perda dos prazos estabelecidos neste edital.

7.7. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da CBRF, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.8. Os casos omissos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela CBRF.

Documento assinado eletronicamente.

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ

Diretor-Geral

IFSP *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 30/04/2026 16:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1149259

Código de Autenticação: f93c5f0ce6



Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000